



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Despachos	5
Revogação / Anulação	6
Regime Próprio de Previdência Social	8
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2911, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural destinado à complementação do Distrito Industrial "Paulo Marcondes", no Município de Meridiano, e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º, alíneas "i" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de complementação de área de imóvel rural para incorporação de área remanescente ao Distrito Industrial "Paulo Marcondes";

CONSIDERANDO que a área objeto deste decreto constitui área remanescente não abrangida pelos atos expropriatórios anteriormente promovidos pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alíneas "i" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de imóvel rural descrita no artigo seguinte, destinada à complementação de área do Distrito Industrial "Paulo Marcondes", no Município de Meridiano.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente declaração possui as seguintes características e confrontações:

I - Denominação/Matrícula: Gleba C - denominado "Fazenda Providência" - Matrícula 82.046;

II - Área total: 0,23528969 ha;

III - Localização: Encravado na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, no Município de Meridiano - SP;

IV - Proprietário(s): Tânia Cristina Marcondes Lários Silva e Lutero Naves de Campos Silva;

V - Medidas e Confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA			
DE	PARA	AZIMUTE	DIST. (m)
M01	M02	161°59'58"	17,8100
M02	M03	161°38'01"	14,3568
M03	M04	161°07'14"	10,9588
M04	M05	202°44'20"	91,5544
M05	M06	202°55'08"	31,2748
M06	M07	203°00'58"	34,6611
M07	M08	202°46'56"	7,6511
M08	M01	14°38'54"	199,6328

VÉRTICES	CONFRONTAÇÕES
M01 ao M04	Matrícula 67.050

M04 ao M08	SPA-541/320 - Rodovia Tancredo de Almeida Neves
M08 ao M01	Matricula 59.850

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A área declarada de utilidade pública destina-se à complementação do Distrito Industrial "Paulo Marcondes", sendo necessária à manutenção da área de entrada e acesso ao Distrito Industrial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** o candidato abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 03 de Junho de 2026.

Horário: 06:45h

Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP 15603-090 - Fernandópolis - SP.

PROFESSOR DE INGLÊS		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Maria Regina Borges da Silva Cruz	215.***.***-75	1º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 02 de junho de 2026.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 3 de 8

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2026

Pregão Eletrônico nº 016/2026

Processo Licitatório nº 064/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Apravel Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de Veículo Zero km para o Município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 02/06/2026 a 02/12/2026.

Data da Assinatura: 02/06/2026.

Meridiano/SP, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 020/2026 - Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB-50, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA MCID Nº 1.416/2023 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 990501/2025/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Fornecedor: TIETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.847.745/0001-96.

Valor Global da Contratação: R\$ 2.854.800,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se e Comunique-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 02 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide

ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 064/2026 - Pregão Eletrônico nº 016/2026, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Item 01: VEÍCULO HATCH LT TURBO 2026/2026 - COR BRANCA; ZERO QUILOMETRO.

Fornecedor: APRAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.103.006/0001-33.

Valor Global da Contratação: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Publique-se e Comunique-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 02 de junho de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 075/2026 - DISPENSA Nº 037/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS FONTES, CHAFARIZ, E PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min do dia 03/06/2026**, às **11h00min do dia 10/06/2026**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **10/06/2026, às 13h00min.**

Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>, PNCP e no Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, em dias úteis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 4 de 8

e também pelo e-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br.
Município de Meridiano/SP, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO N° 076/2026 - DISPENSA N° 038/2026
- COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO A TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE, ALÉM DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/06/2026, às 17h00min do dia 10/06/2026, mediante cadastro no ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 11/06/2026, às 09h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>, PNCP e no Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, em dias úteis, e também pelo e-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br.

Município de Meridiano/SP, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 5 de 8

Despachos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026

Vistos.

Consta dos autos que a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI – CNPJ 20.323.692/0001-16 manifestou, tempestivamente, intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão proferida no presente certame, tendo sido concedido o prazo legal para apresentação das respectivas razões recursais, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

Entretanto, verifica-se que o prazo recursal transcorreu in albis, sem que a recorrente apresentasse as razões do recurso anteriormente anunciado.

A mera manifestação da intenção de recorrer não é suficiente para a instauração da fase recursal, sendo indispensável a apresentação das razões recursais dentro do prazo legal, sob pena de preclusão do direito de recorrer. Assim, diante da ausência de apresentação das razões, resta caracterizada a desistência tácita do recurso e a consequente preclusão consumativa da matéria.

Por consequência, fica prejudicada a apresentação e análise de contrarrazões pelas demais licitantes, uma vez que inexistente recurso administrativo regularmente constituído a ser apreciado.

Diante do exposto:

I – Certifico a preclusão do direito recursal da empresa CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI – CNPJ 20.323.692/0001-16, em razão da não apresentação das razões recursais no prazo legal;

II – Declaro prejudicada a fase de contrarrazões;

III – Determino o regular prosseguimento do certame, com a prática dos atos subsequentes, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis, inclusive adjudicação e homologação, caso não haja outro impedimento.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Meridiano/SP, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA DOS SANTOS
Data: 02/06/2026 16:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Setor de Licitações
Natalia dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 009/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 6 de 8

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA PRAÇA RAUL SÓSSIO TERRA (PRAÇA DO CORREIO) – PARTE 2, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

CONSIDERANDO que foi protocolada impugnação ao instrumento convocatório dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que, por equívoco material, a referida impugnação não foi devidamente analisada e julgada antes da realização da sessão pública do certame;

CONSIDERANDO que a apreciação da impugnação constitui fase obrigatória do procedimento licitatório, sendo assegurado aos interessados o direito de questionar cláusulas do edital, cabendo à Administração promover sua análise e decisão antes do prosseguimento regular do certame;

CONSIDERANDO que a ausência de apreciação da impugnação compromete a regularidade do procedimento e configura vício insanável capaz de macular os atos subsequentes praticados;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a autotutela administrativa, anulando seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** integralmente o Processo Licitatório nº 060/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026, bem como todos os atos praticados após



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

o protocolo da impugnação não apreciada, inclusive a sessão pública, julgamento, habilitação, adjudicação e demais atos eventualmente realizados.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento imediato dos autos ao setor competente e ao Agente de Contratação para análise e julgamento da impugnação protocolada, observando-se os princípios do contraditório, da legalidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 3º Após a decisão da impugnação, deverá ser avaliada a necessidade de republicação do edital, reabertura dos prazos ou adoção das demais providências cabíveis para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Art. 4º Publique-se o presente ato no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Meridiano/SP, 02 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
O:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2092

Página 8 de 8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Errata

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 2090, do dia 29 de maio de 2026, página 9, houve um equívoco no que tange à data do Documento de Convocação da Reunião Do Conselho Fiscal do Regime Próprio Social Do Município De Meridiano/SP - RPPS.

Dessa forma, onde se lê:

Meridiano/SP, 29 de junho de 2026.

Leia-se:

Meridiano/SP, 29 de maio de 2026.

.....